



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 693/2007.
DE: 13 DE MARÇO DE 2007.**

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de Médicos e dá outras
providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 04 (Quatro) Médicos do (PSF) para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - Os Profissionais mencionados no Artigo anterior, receberão mensalmente a importância de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 05 de Janeiro de 2007 até 31 de Dezembro de 2007.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – PREFEITURA MUN. JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROG. TRAB: 10.301.9210.2.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

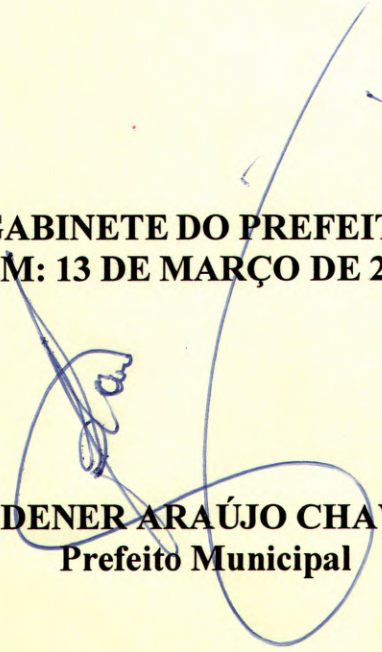
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir
do dia 05 de Janeiro de 2007.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE MARÇO DE 2007.**



DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal